



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.752 DE 21 DE AGOSTO DE 2017  
(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	85/17
P.L. Nº	134/17
Publ.:	01/09/2017

***“Denomina RUA AGENOR CLAUSS, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim Monte Carlo’, que especifica”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica denominada Rua Agenor Clauss, a Rua 10 do loteamento denominado “Jardim Monte Carlo”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de agosto de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**